



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2. DO OBJETO

O presente Contratação de empresa especializada em serviços de Casa de Apoio com Hospedagem (Diárias), Meia Diária e Fornecimento de Refeições para atendimento de pacientes e/ou acompanhantes que se encontram em tratamento de saúde no município de Campo Grande - MS, necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde de Inocência - MS.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### INTERESSADO:

Fundo Municipal de Saúde

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva

Matricula ou Portaria: 1241001

Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: [saudelicita@inocencia.ms.gov.br](mailto:saudelicita@inocencia.ms.gov.br)

### 4. DO RELATÓRIO

#### 4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

( X ) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

#### 4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Contrato Administrativo nº 396/2022 e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

( ) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

#### 4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

#### 4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Considerando o objeto da contratação, que consiste na **prestação de serviços de Casa de Apoio**, compreendendo **hospedagem (diária completa e meia diária) e fornecimento de refeições** para pacientes e/ou acompanhantes em tratamento de saúde no município de Campo Grande/MS, verifica-se que se trata de **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos**, conforme práticas usuais de mercado.

Dessa forma, nos termos do **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a modalidade licitatória recomendada é o **Pregão**, por se tratar de contratação de serviço comum, não enquadrado como serviço técnico especializado ou de natureza predominantemente intelectual.

Recomenda-se, ainda, que o procedimento licitatório seja realizado **preferencialmente na forma eletrônica**, em conformidade com o disposto no **art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, uma



vez que não há impedimentos técnicos ou operacionais para sua adoção, conforme demonstrado no DFD.

A utilização do **Pregão Eletrônico** mostra-se a alternativa mais vantajosa à Administração Pública, pois:

- Amplia a competitividade entre potenciais fornecedores;
- Garante maior transparência e publicidade dos atos administrativos;
- Contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Reduz custos operacionais e assegura maior eficiência ao processo de contratação.

Assim, justifica-se a adoção do **Pregão Eletrônico** como modalidade licitatória adequada ao atendimento do interesse público e aos princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

#### **5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21**

A presente contratação decorre da necessidade de garantir **acolhimento adequado, digno e humanizado** aos pacientes do Município de Inocência/MS que necessitam realizar **consultas, exames e tratamentos de saúde contínuos** no município de Campo Grande/MS, conforme formalizado no **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 015/2026**.

Em razão da **distância entre os municípios**, torna-se inviável o deslocamento diário desses pacientes, especialmente daqueles submetidos a tratamentos prolongados ou procedimentos que exigem permanência temporária fora do domicílio. Nesse contexto, a disponibilização de **serviços de Casa de Apoio**, com hospedagem e fornecimento de refeições, mostra-se indispensável para assegurar a **continuidade do tratamento, o bem-estar físico e emocional** dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como de seus acompanhantes.

A inexistência ou insuficiência desse serviço comprometeria:

- A adesão dos pacientes aos tratamentos prescritos;
- A continuidade e a efetividade das ações de saúde;
- As condições mínimas de dignidade e segurança durante o período de permanência fora do município de origem.

Sob a perspectiva do **interesse público**, a contratação visa:

- Garantir o direito constitucional à saúde, nos termos do **art. 196 da Constituição Federal**;
- Atender aos princípios do SUS, especialmente a integralidade, a universalidade e a humanização do atendimento;
- Reduzir situações de vulnerabilidade social e física enfrentadas por pacientes e acompanhantes;
- Assegurar suporte adequado durante o Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio revela-se **necessária, adequada e essencial** para a manutenção e continuidade das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município de Inocência/MS, em consonância com o disposto no **art. 2º da Lei nº 8.080/1990** e com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

#### **6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.



## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21**

### **7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:**

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, unidade demandante, **de forma parcelada**, através de Pedido de Nota de empenho ou da Autorização de Fornecimento devidamente formalizada pela Administração.

### **7.2 Do Prazo para início**

O serviço será executado após a autorização de serviço/nota de empenho emitida pela demandante.

### **7.3 Do Local e prazo de entrega:**

Os serviços serão prestados conforme Ordem de Serviço.

### **7.4 Da Vigência da Contratação:**

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

### **7.5 Da forma do recebimento:**

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.6 Do Prazo para eventual substituição:**

Os serviços poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou nos demais documentos que compõem o processo, nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**.

Nessas hipóteses, a contratada deverá **proceder à regularização e/ou substituição dos serviços recusados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **recebimento da notificação formal** expedida pela contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.



O não atendimento ao prazo estabelecido sujeitará a contratada às **sanções administrativas previstas em lei**, no contrato e nos instrumentos convocatórios, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório

#### **7.7 Do Prazo para o Pagamento:**

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo dos serviços**, mediante apresentação da **nota fiscal/fatura devidamente atestada** pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** da contratada, conforme exigências legais, bem como à inexistência de pendências quanto à execução do objeto.

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será assegurada à contratada a atualização financeira do valor devido, nos termos do **art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, observada a legislação aplicável.

#### **7.8 Da modalidade licitatória recomendada**

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na **prestação de serviços de Casa de Apoio**, envolvendo hospedagem (diárias completas e/ou meias diárias) e fornecimento de refeições para pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, verifica-se que se trata de **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos** no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, nos termos do **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a modalidade licitatória recomendada é o **Pregão**, por ser a modalidade adequada à contratação de bens e serviços comuns.

Recomenda-se que o procedimento licitatório seja realizado **preferencialmente na forma eletrônica**, conforme estabelece o **art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que não há inviabilidade técnica para sua adoção, sendo este o meio que melhor atende aos princípios da **isonomia, competitividade, transparência, economicidade e eficiência**.

A adoção do **Pregão Eletrônico** possibilita maior participação de fornecedores, amplia a competitividade do certame, contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e assegura maior controle e rastreabilidade dos atos administrativos.

Assim, a modalidade **Pregão Eletrônico** mostra-se a mais adequada para a contratação pretendida, atendendo plenamente às disposições legais vigentes e ao interesse público envolvido.

#### **7.9 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:**

Não se aplica.

### **8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21**

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:



Item	Código	Especificação	Und	Quant
01	32888	Diária Completa com fornecimento de 04 refeições sendo café da manhã, a	Diária	350
02	32890	Meia Diária com fornecimento de 03 refeições sendo (café da manhã, almoço e lanche da tarde)	Diária	200
03	15806	Refeições	UN	250

## 8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

Item	Código	Especificação	Última Contratação	Quant Solicitada
01	32888	Diária Completa com fornecimento de 04 refeições sendo café da manhã, a	350	350
02	32890	Meia Diária com fornecimento de 03 refeições sendo (café da manhã, almoço e lanche da tarde)	200	200
03	15806	Refeições	250	250

## 9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto, conforme demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar as **soluções disponíveis** para atender à necessidade de **acolhimento temporário de pacientes e acompanhantes do Município de Inocência/MS**, em tratamento de saúde no município de Campo Grande/MS.

O levantamento consistiu na análise das **alternativas praticadas no mercado**, considerando aspectos como viabilidade técnica, econômica, operacional e atendimento ao interesse público, tendo sido identificadas as seguintes soluções:

### Solução 1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio

Esta solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a **prestação de serviços de Casa de Apoio**, contemplando hospedagem (diárias completas e/ou meias diárias) e fornecimento de refeições, em estrutura adequada para receber pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de solução **amplamente disponível no mercado**, com prestadores que possuem instalações próprias, equipe adequada e experiência na prestação desse tipo de serviço, permitindo a definição objetiva de requisitos mínimos de qualidade, conforto, segurança, higiene e localização.

A solução mostra-se **tecnicamente viável**, uma vez que dispensa investimentos diretos do Município em estrutura física, mobiliário, manutenção predial, contratação de pessoal e gestão operacional do espaço. Do ponto de vista **econômico**, apresenta-se mais vantajosa, pois os custos são pagos conforme a efetiva utilização do serviço, possibilitando melhor controle orçamentário e previsibilidade das despesas.

Além disso, a contratação por meio de empresa especializada permite maior **flexibilidade**, continuidade do atendimento, atendimento às normas sanitárias e redução de riscos administrativos e operacionais para a Administração Pública.

Diante do levantamento realizado, verifica-se que a **Solução 1** é a que **melhor atende às necessidades da Administração**, mostrando-se adequada, viável e vantajosa para o



atendimento do interesse público, razão pela qual foi adotada como base para a definição da solução a ser contratada.

#### **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21**

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 69.248,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais)** segue abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	MUNICIPIO DE CORUMBA CNPJ 03.330.461/0001-10	MUNICIPIO DE PONTA PORA CNPJ 03.434.792/0001-09	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO CNPJ 08.667.861/0001-30	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95	POUSADA NOVE DE JULHO LTDA CNPJ 26.958.733/0001-27
01	Diária Completa com fornecimento de 04 refeições sendo café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar	DIÁRIA	350	110,00		152,00	137,50	127,12
02	Meia Diária com fornecimento de 03 refeições sendo (café da manhã, almoço e lanche da tarde)	DIÁRIA	200	70,00		95,00	70,00	79,45
03	Refeições	UN	250		22,71	35,00	32,86	28,54

#### **11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21**

**A melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio**, destinada ao acolhimento temporário de pacientes e acompanhantes do Município de Inocência/MS em tratamento de saúde no município de Campo Grande/MS.

A solução adotada contempla a **disponibilização de estrutura física adequada**, com condições mínimas de conforto, higiene, segurança e acessibilidade, incluindo:

- Hospedagem em quartos adequados ao acolhimento de pacientes e acompanhantes;
- Fornecimento de refeições compatíveis com as necessidades básicas dos usuários;
- Ambientes limpos, organizados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Atendimento contínuo durante o período de permanência dos usuários.

Do ponto de vista **técnico**, a contratação de empresa especializada assegura a prestação do serviço por fornecedor que detenha experiência, estrutura operacional e capacidade de atendimento compatíveis com a demanda apresentada, permitindo à Administração definir requisitos objetivos de qualidade e desempenho no Termo de Referência.



Sob o aspecto **econômico**, a solução mostra-se mais vantajosa em comparação à implantação e manutenção de estrutura própria pelo Município, uma vez que elimina custos elevados com aquisição ou locação de imóvel, manutenção predial, contratação de pessoal, aquisição de mobiliário, insumos e gestão operacional contínua. Ademais, o pagamento será realizado conforme a efetiva utilização do serviço, proporcionando maior controle orçamentário e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Quanto às exigências relacionadas a **insumos, manutenção e assistência**, estas ficam integralmente a cargo da contratada, que deverá garantir a disponibilidade contínua da estrutura, a manutenção das instalações, a limpeza, a conservação e o adequado funcionamento dos serviços durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional à Administração.

Dessa forma, a solução definida revela-se **adequada, eficiente, economicamente viável e alinhada ao interesse público**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS e aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

( ) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

## **13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente Estudo Técnico Preliminar, visa proporcionar **melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros** disponíveis, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a eficiência na prestação dos serviços de saúde.

Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Casa de Apoio**, pretende-se alcançar, dentre outros, os seguintes resultados:

- Garantia de **acolhimento digno, seguro e humanizado** aos pacientes e acompanhantes do Município de Inocência/MS em tratamento de saúde fora do domicílio;
- **Continuidade e efetividade dos tratamentos de saúde**, reduzindo faltas, evasões e interrupções decorrentes da ausência de local adequado para permanência;
- **Redução de riscos sociais e sanitários**, especialmente para usuários em situação de vulnerabilidade;
- **Otimização da gestão administrativa**, ao transferir à contratada a responsabilidade pela infraestrutura, manutenção, limpeza, alimentação e demais serviços correlatos;
- **Racionalização dos custos públicos**, evitando investimentos permanentes em estrutura própria e permitindo o pagamento conforme a efetiva utilização do serviço;
- Fortalecimento das políticas públicas de saúde, em especial das ações relacionadas ao **Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente alinhados ao **interesse público**, aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS.

## **14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21**



- ( X ) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.  
( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

**15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21**

- (X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.  
( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

**16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21**

- ( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.  
(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:  
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

**17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

- ( X ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.  
( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.  
( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

**18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média (X) Alta
Id	Dano	
I.	<b>Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média (X) Alta
Id	Dano	
I.	<b>Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras



Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
<b>FASE DE ANÁLISE</b>		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
<b>RISCO 01</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Atraso na Execução de Serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 02</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Ineficiência da prestação do serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 03</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Serviço em desacordo com o solicitado</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 04</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 05</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	



I.	<b>Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

## **19. DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **Danrley Novais Lacerda**, matrícula nº 6219-2.

19.1.2 Fica designado como suplente do contrato, o servidor **Lucas dos Santos Santana**, matrícula nº 11451.

19.1.3 Fica designado como gestor do contrato, o servidor **Cristiano Leal Araujo**, portaria nº 512/2025.

### **São competências do gestor do contrato:**

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;



**São competências do fiscal de contrato**

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 26 de Janeiro de 2026.

---

**Marina Chaim de Melo Silva**

Oficial Administrativo

Matricula 124101

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

( X ) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, 26 de Janeiro de 2026.

---

**Cristhiano Leal Araújo**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 512/2025